

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma a presente vem, pelas prerrogativas garantidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

EMENDA Nº 5 AO PROJETO Nº 076/2020

FICA INCLUIDO OS INCISOS III NO ART. I DO PROJETO DE LEI Nº 76/2020

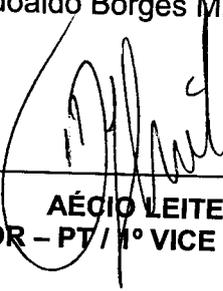
Art. 1º - Ficam acrescidos o inciso III no artigo 01 do Projeto de Lei nº 76/2020, com a seguinte redação:

Art. 01. [...]

III – A autorização prevista no caput desse artigo, não permite que a finalidade do Hospital- HOSPITAL MATERNO INFANTIL- seja modificada. Preservando assim o atendimento incondicional à gestantes e crianças de nosso município e todo Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo vedada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 15 de Julho de 2020.



AÉCIO LEITE
VEREADOR - PT / 1º VICE PRESIDENTE